

C O M U N I C A D O N.º 50/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça afetou os Recursos Especiais n.º 2.232.320/SC, n.º 2.219.822/MG, n.º 2.219.864/MG e n.º 2.232.327/SC, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos, nos termos do art. 1.036 do CPC/2015, visando à uniformização do entendimento da matéria sobre a seguinte questão jurídica: "Definir se há dano moral presumido (*in re ipsa*) na hipótese de descontos indevidos em benefício previdenciário.", cadastrada como Tema Repetitivo nº 1.435-STJ.

COMUNICA, ainda, que a Segunda Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 1.037, II, do CPC, determinou a suspensão do processamento de todos os recursos especiais e agravos em recurso especial, em trâmite nos Tribunais de segundo grau ou no STJ, que versem sobre idêntica questão, observada a orientação prevista no art. 256-L do RISTJ. (Acórdãos publicados no Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/05/2026).

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 16376927

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA M/393 - DESIGNA o Doutor **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**, Juiz de Direito da 10ª Vara de Fazenda Pública, para assumir, no período de 27 a 29 de maio de 2026, a 8ª Vara de Fazenda Pública, tornando insubsistente, o item 80 da **Portaria M/330** e a Portaria **M/381**, publicadas no D.J.E.R.J. em 30 de abril de 2026 e em 18 de maio de 2026, respectivamente, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora ALESSANDRA CRISTINA TUFVESSON DE CAMPOS MELO afastada nos termos da Resolução nº 22/2025.

PORTARIA M/394 – DESIGNA o Doutor **MARCELLO SÁ PANTOJA FILHO**, Juiz de Direito 1ª Vara Cível da Pavuna, para assumir, a partir dia 23 de maio de 2026, a 3ª Vara de Família da Leopoldina, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Licença Médica da Doutora MARCIA MALVAR BARAMBO.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA MI/724 - DESIGNA o Doutor **KYLE MARCOS SANTOS MENEZES**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, para assumir, a partir de 25 de maio de 2026, a 4ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutor FELLIPPE BASTOS SILVA ALVES afastado como previsto no artigo 69, II, da LOMAN.

PORTARIA MI/725 - DESIGNA o Doutor **DIOGO BARROS BOECHAT**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de São João de Meriti, para assumir, no período de 27 a 29 de maio de 2026, a 3ª Vara de Família da mesma Comarca, sem prejuízo de suas funções.

MOTIVO: Doutora MARIANA TAVARES SHU afastada nos termos da Resolução nº 22/2025.

Atos e Despachos das Comissões

id: 16374576

IV PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE JUÍZES LEIGOS

EDITAL TJRJ/GABPRES-ASMAG Nº 05/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (JULGAMENTO DOS RECURSOS RESIDUAIS)

A Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**, Presidente da Comissão do IV Processo Seletivo para função de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, após o julgamento dos recursos residuais interpostos contra o resultado da verificação presencial, 2ª etapa do procedimento, disposto no anexo II, do edital nº 03/2026, publicado no DJERJ de 12/05/2026, através do site da Fundação VUNESP, nos termos dos subitens 7.8, do EDITAL - TJ/PRES/COJES Nº 01/2025, conforme segue:

Anexo I: Relação nominal dos(as) candidatos(as) cuja autodeclaração racial foi DEFERIDA na verificação recursal, do Procedimento de Heteroidentificação;

Anexo II: Relação nominal dos(as) candidatos(as) cuja autodeclaração racial foi INDEFERIDA na verificação recursal, do Procedimento de Heteroidentificação.

O(a) candidato(a) considerado(a) inapto(a) a concorrer nas vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas, bem como o que tiver o recurso denegado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, perderá a opção de concorrer às vagas reservadas à cota racial, devendo permanecer na lista destinada a ampla concorrência e, se for o caso, também na lista de pessoas portadoras de deficiência e/ou hipossuficientes, desde que possua nota suficiente para figurar em cada uma delas, sem prejuízo do disposto no subitem 7.3 do EDITAL - TJ/PRES/COJES Nº 01/2025, no caso de comprovação de apresentação de declaração falsa, em consonância com o previsto no subitem 7.9, do mesmo Edital.

A Comissão Recursal, em suas decisões, considerou a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a), conforme disposto no art. 14, da Resolução CNJ nº. 541/2023.

As decisões proferidas pela Comissão de Heteroidentificação Recursal não são passíveis de recurso, nos termos do subitem 7.8.1, do EDITAL - TJ/PRES/COJES Nº 01/2025, em conformidade com o § 1º, art. 14, da Resolução CNJ nº. 541/2023.

ANEXO I – RECURSOS DEFERIDOS: RELAÇÃO NOMINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE OBTIVERAM A CONFIRMAÇÃO DE SUA AUTODECLARAÇÃO RACIAL

INSCRIÇÃO	NOME
20821891	CLARICE TAVARES GAMA MAGALHAES

ANEXO II - RECURSOS INDEFERIDOS: RELAÇÃO NOMINAL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE NÃO OBTIVERAM A CONFIRMAÇÃO DE SUA AUTODECLARAÇÃO RACIAL

INSCRIÇÃO	NOME
21817863	ANA CRISTINA BRITES
21817820	ELTON RAMIRO DA SILVA CAVALCANTE
20138563	LETICIA LIMA BEZERRA DOS SANTOS
20343302	RICHARD COSTA LESSA
18789285	RODRIGO MOTTA DA SILVA
20734441	RUAN DA SILVA PINHEIRO
20768265	STEFANI CRISTINA FONTES DA SILVA
20136250	THARRANE DE MATOS SAMPAIO DA SILVA

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026.

Desembargadora **MARIA HELENA PINTO MACHADO**
Presidente da Comissão do IV Processo Seletivo para função de Juiz Leigo

id: 16374926

LI CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 14/2026

**RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(JULGAMENTO DOS RECURSOS RESIDUAIS)**

A Desembargadora **LEILA ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão do LI Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, após o julgamento dos recursos residuais interpostos contra o resultado da verificação presencial, 2ª etapa do procedimento, disposto no anexo II, do edital nº 12/2026, publicado no DJERJ de 11/05/2026, através do site da Fundação VUNESP, nos termos do subitem 7.13, do edital de abertura, conforme segue:

Anexo I: Relação nominal dos(as) candidatos(as) cuja autodeclaração racial foi DEFERIDA na verificação recursal, do Procedimento de Heteroidentificação;

Anexo II: Relação nominal dos(as) candidatos(as) cuja autodeclaração racial foi INDEFERIDA na verificação recursal, do Procedimento de Heteroidentificação.

Anexo III: Relação nominal dos(as) candidatos(as) com o recurso NÃO CONHECIDO por ausência na verificação presencial, do Procedimento de Heteroidentificação.

Anexo IV: Relação nominal dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas ou indígenas habilitados(as) para a segunda etapa do concurso, após o julgamento dos recursos.